



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Gabinete da Secretária

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone: (11) 3224-6000

EDITAL 04/2024

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS/OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Preâmbulo

Nos termos da Lei Nº 16.050, de 31 de julho de 2014 Artigo 192 e Decreto Municipal nº 57.058 de 14 de julho de 2016, ficam convocados os representantes dos segmentos, descritos abaixo, para inscrição e participação nas assembleias como candidatos e/ou eleitores para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável (CMDRSS), gestão 2025 a 2027, de acordo com as disposições deste Edital:

- a) agricultoras e agricultores da zona sul;
- b) agricultoras e agricultores da zona leste;
- c) agricultoras e agricultores da zona norte;
- d) representantes de movimento de agricultura urbana da região centro/oeste;
- e) representantes de organização da sociedade civil ligada à agricultura familiar.

1. DA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS

1.1. As Assembleias serão realizadas no dia **16 de dezembro de 2024, às 10h** de forma presencial para os candidatos e eleitores, no Edifício Grande São Paulo, localizado na Rua Líbero Badaró, 425 – 8º Andar - Centro São Paulo.

1.2. De acordo com o Decreto Municipal nº 57.058 de 14 de julho de 2016 as vagas serão assim distribuídas:

- a) 2 (dois) representantes de agricultoras e agricultores da zona sul;
- b) 1 (um) representante de agricultoras e agricultores da zona leste;
- c) 1 (um) representante de agricultoras e agricultores da zona norte;
- d) 1 (um) representante de movimento de agricultura urbana da região centro/oeste. Para fins de definição territorial considera-se neste edital o critério territorial chamado “centro expandido” mais a zona oeste.
<https://abrir.link/zjeKq>
- e) 1 (um) representante de organização da sociedade civil ligada à agricultura familiar. (Válido para toda cidade).

1.2.1. O mandato dos Membros CMDRSS será 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

1.3. A cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou afastamentos temporários, sucedendo-o, em caso de afastamento definitivo.

1.4. Os demais representantes da sociedade civil que constam no Decreto Municipal 57.058/2016, Art. 3º, Inciso II,

itens “e”, “f”, “g” e “h”, quais sejam: 2 (dois) representantes de comunidades indígenas da cidade de São Paulo; 1 (um) representante do Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo, CONGETUR; 1 (um) representante de Conselho de Áreas de Proteção Ambiental Municipal Capivari-Monos ou Bororé-Colônia; 1 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN, serão indicados pelos respectivos órgãos colegiados e segmentos mediante ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e CMDRSS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. É condição para eleitores e candidatas/os participarem nas assembleias de eleição de representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável que a Organização da Sociedade Civil Movimento de agricultoras e agricultores estejam regularmente inscrita/o, ou seja, com ficha de inscrição preenchida e com os documentos anexados no **formato on-line ou entrega presencial**.

2.2. Caso não seja possível enviar a documentação on-line ou entregá-la presencialmente, a mesma poderá ser enviada para o e-mail do CMDRSS: cmdrss@prefeitura.sp.gov.br

2.3. As agricultoras e os agricultores, movimentos e organizações da sociedade civil interessadas/os em participar das assembleias deverão inscrever-se no período de 04 de novembro de 2024 a 23 de novembro de 2024.

2.4. Inscrição PRESENCIAL: Entregar os documentos solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos seguintes endereços:

2.4.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET)
Rua Libero Badaró, 425 - 8º andar – Setor de Protocolo Centro - São Paulo – SP
A/C: Comissão Eleitoral do CMDRSS - A/C: Aloísio Areias;

2.4.2. Casa de Agricultura Ecológica - CAE LESTE
Rua Major Vitorino de Souza Rocha, 146 – Vila Teresinha - (Subdistrito José Bonifácio).
A/C: Comissão Eleitoral do CMDRSS - A/C: Ricardo Anciety;

2.4.3. Casa de Agricultura Ecológica - CAE Norte/Centro-Oeste.
Av. João Marcelino Branco, 95 – Vila dos Andrades - Subprefeitura Freguêsia / Brasilândia
A/C: Comissão Eleitoral do CMDRSS - A/C: Lucas Gomes;

2.4.4. Casa de Agricultura Ecológica - CAE SUL
Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Subprefeitura Parelheiros
A/C: Comissão Eleitoral do CMDRSS - A/C: Ana Beatriz Santana.

2.5 Inscrição ON-LINE: para realizar a inscrição on-line, candidatos e eleitores deverão acessar os seguintes links:

a) Formulário de inscrições para agricultoras e agricultores:

ANEXO I: <https://webparques.prefeitura.sp.gov.br/lms/index.php/168187?lang=pt-BR>

b) Formulário de inscrição para movimentos e organizações da sociedade civil

ANEXO II: <https://webparques.prefeitura.sp.gov.br/lms/index.php/673223?lang=pt-BR>

2.6 Documentos necessários para a inscrição (presencial ou online)

2.6.1 As agricultoras e os agricultores, movimentos que tratam as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do preâmbulo, quais sejam: agricultoras e agricultores da zona sul, agricultoras e agricultores da zona leste, agricultoras e agricultores da

zona norte, representantes de movimento de agricultura urbana da região centro/oeste que fizerem sua inscrição de forma presencial, devem apresentar os seguintes documentos para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição obtida no site da Prefeitura do Município de São Paulo por meio do endereço eletrônico <https://abrir.link/UPSog>, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Documento de identidade com fotografia (RG ou RNE ou CNH);
- c) Comprovante de endereço da atividade;
- d) Declaração de Atividades conforme ANEXO III deste Edital.

2.7. As Organizações que trata a alínea “e” do preâmbulo, qual seja: 1 (um) representante de organização da sociedade civil ligada à agricultura familiar, devem apresentar os seguintes documentos para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição obtida no site da Prefeitura do Município de São Paulo por meio do endereço eletrônico https://capital.sp.gov.br/documents/d/desenvolvimento/anexo_ii_ficha_de_inscricao_organizacoes_f-pdf conforme ANEXO II deste Edital, assinada pelo seu representante legal;
- b) Comprovante de atuação (Estatuto social, Ata da Assembleia de Constituição ou Relatório de atividades com registro fotográfico, site, Declaração);
- c) Apresentar cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao escritório legalmente constituído no Município de São Paulo;
- d) Documento de Identidade do/a representante com foto.
- e) Em caso de organizações não formalmente constituídas será necessário apresentar documentos comprobatórios da atuação tais com publicações, relatório de atividades, registros de imagens e registros nas redes sociais.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A propaganda de candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos.

3.2. Conforme a Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, os conselhos de controle social deverão contar com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de mulheres em todos os segmentos.

3.3. Para a classificação dos candidatos como Titular ou Suplente deverá haver composição entre o número de votos e gênero.

3.4. Os membros titulares e suplentes serão contabilizados separadamente de forma que as mulheres componham o mínimo de 50% do total de titulares e o mínimo de 50% do total de suplentes.

3.5. No caso de assento destinado a segmento que dispõe de uma única vaga, fica vedada a indicação de representantes homens por 2 (duas) gestões consecutivas no mesmo Conselho.

3.6. Se o representante titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher.

3.7. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado em caso de não ser alcançado o mínimo de 50% de inscrição de mulheres em relação ao número total de assentos em disputa, considerada a somatória de titularidade e suplência ou por outro motivo considerado relevante pela comissão eleitoral o prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 (quinze) dias, de 19 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

3.8. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

3.9. Em caso de empate, haver-se-á por eleito/a o/a candidato/a mais idoso/a - Lei 4737 de 15/07/65, Art. 110. De maneira análoga, em caso de empate no segmento das organizações será considerado/a eleitos/as o CNPJ mais antigo.

3.10. Além dos componentes da Comissão Eleitoral, poderão ser convocados/as servidores/as da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) para trabalhar como auxiliares no dia da eleição. Seus nomes deverão constar na Ata de Eleição.

3.11. As assembleias e as eleições serão realizadas por região conforme anexo I.

4. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. A candidatura poderá ser impugnada a qualquer tempo, caso a documentação apresentada contenha alguma irregularidade comprovada.

4.2. Após a publicação da impugnação no Diário Oficial da Cidade - DOC, o candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral terá prazo de 5 dias úteis para apreciar e julgar.

4.3. Local para apresentar o recurso: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e trabalho, localizado na Rua Libero Badaró, 425 - 8º andar, setor protocolo.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada através da PORTARIA SMDet nº 54, de 12 de setembro de 2024, cuja composição e atribuições foram publicadas no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2024, páginas 63 e 64.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

6.1. A relação dos votos e a classificação dos/as candidatos/as serão proclamadas ao final das assembleias.

6.2. A Ata de Eleição será publicada no Diário Oficial da Cidade em até 10 dias úteis após a realização das assembleias.

7. Da Posse

7.1. A posse das Conselheiras e Conselheiros representantes da sociedade civil e do Poder Público será em até 30 (Trinta) dias após a eleição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de alteração de data, um comunicado será publicado por meio do Diário Oficial do Município.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGRICULTORAS E AGRICULTORES

Estou me cadastrando como: Candidato/a () Eleitor/a()

Endereço Residencial	Logradouro (Rua, Av., Praça)		
	Número e Complemento		
	Bairro	CEP	
	Cidade	Estado	
Contatos	Telefone fixo:	Celular:	E-mail:
Nome do Agricultor/a	RG ou RNE (caso estrangeiro/a) CPF:		
Identificação			

Endereço da Atividade	Logradouro (Rua, Av., Praça)		
	Número e Complemento		
	Bairro	CEP	
	Cidade	Estado	
Contatos:	Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

Assinale em qual assembleia irá participar conforme sua atuação	
Assembleias: 16 de dezembro de 2024	
1. Agricultoras/es da zona sul; Parelheiros, Capela do Socorro, Campo Limpo, M'Boi Mirim, Cidade Ademar, Jabaquara, Santo Amaro	
2. Agricultoras/es da zona leste; São Mateus, Itaquera, Cidade Tiradentes, Vila Prudente, Penha, Sapopemba, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, São Miguel Paulista,	
3. Agricultoras/es da zona norte; Jaçanã, Santana, Freguesia/Brasilândia, Pirituba, Perus, Casa Verde, Vila Maria/Guilherme	
4. representantes de movimento de agricultura urbana da região centro/oeste; Pinheiros, Butantã, Lapa, Sé, Mooca, Ipiranga, Vila Mariana	

Descrever conforme itens solicitados abaixo:	
Atividades Desenvolvidas na Agricultura	

Finalidade da atividade (pode ser assinalada mais de uma resposta)

Comercial

Socioeducativa

Consumo Próprio

Outros _____

Nome do Responsável pelas informações	
Assinatura	
Data:	

Lista de Documentos:

- a.
Comprovante de atuação (Estatuto social, Ata da Assembleia de Constituição ou Relatório de atividades com registro fotográfico, site, Declaração);
- b.
Apresentar cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao escritório legalmente constituído no Município de São Paulo;
- c.
Documento de Identidade da/o representante com foto;
- d.
Em caso de organizações não formalmente constituídas será necessário apresentar documentos comprobatórios da atuação tais com publicações, relatório de atividades, registros de imagens e registros nas redes sociais.

Estou me cadastrando como: Candidata/o () Eleitora/r()

Nome da organização: Presidente Representante indicado CNPJ:		
Endereço da Organização	Logradouro (Rua, Av., Praça)	
	Número e Complemento	
	Bairro	CEP
	Cidade	Estado
Contatos	Telefone fixo:	Celular:
	E-mail:	Site (se houver)

Descrever conforme itens solicitados abaixo:

Atividades envolvidas no Coletivo	
Objetivos da Organização	
Observações	

Assinatura e do Responsável pelas inscrições	
Assinatura	
Assinatura	

Lista de Documentos:

a.

Documento de identidade com fotografia (RG ou RNE ou CNH);

b.

Comprovante de endereço da atividade.

c.

Declaração de Atividades

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Edital de Convocação para a realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável da Cidade de São Paulo - CMDRSS, eu (nome da pessoa)....., portando documento de Identidade, R.G. ou RNE (caso estrangeiro/a) n °..... e CPF n°....., domiciliado à (colocar endereço completo)declaro sob as penas da lei que exerço a atividade de agricultura realizando atividades na (colocar o endereço onde exerce a atividade de agricultura).....

São Paulo, de de 2024.

Assinatura



Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz
Chefe de Gabinete
Em 31/10/2024, às 21:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113453716** e o código CRC **6DD04ACB**.